

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

Aviso de Ratificação

Errata de Inexigibilidade nº016/2013

Processo Administrativo 031/2013

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e concordando com o parecer da Procuradora Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico do PSF Itinerante, em favor do Dr^a. Manoela Chistina Leão. **Onde se lê:** Valor do Plantão R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) **Leia-se:** Valor global R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Prazo de 10 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 01 de março de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.

Aviso de Ratificação

Errata de Inexigibilidade nº018/2013

Processo Administrativo 033/2013

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e concordando com o parecer da Procuradora Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico do PSF da Sede, em favor do Dr^a. Enio Ferreira de Macêdo Junior. **Onde se lê:** Valor do Plantão **Leia-se:** Valor global de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Prazo de 10 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 01 de março de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.